

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 4 de maio de 2017

Processo nº: 23327.001866/2015-45

Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar – PAD

Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 0640/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação, cujos fundamentos e recomendações adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, determino a instauração de COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar as supostas irregularidades no âmbito do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, acerca da aquisição da propriedade agrícola denominada Fazenda Santo Expedito, bem como outras irregularidades que porventura surjam no curso de seu trabalho e guardem conexão com os objetos descritos no parecer acima mencionado.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 187/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010, favorável ao credenciamento do Centro Universitário Brasileiro (Unibra), por transformação da Faculdade de Tecnologia, Gestão & Marketing, com sede na Rua Joaquim Felipe, nº 250, no bairro Boa Vista, município de Recife, estado de Pernambuco, mantido pelo IBGM - Instituto Brasileiro de Gestão & Marketing Ltda. - EPP, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de

maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303, de 2007, aprovando também, por este ato, o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Estatuto do Centro Universitário em tela, conforme consta do processo e-MEC nº 201609374.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 85, de 05.05.2017, Seção 1, páginas 11 e 12)